



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS ENLOBANDO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROGRAMAÇÕES OFERECIDAS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PROGRAMAÇÕES E PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULARES DA FACULDADE SENAC GOIÁS.

**SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
22.05.2017 às 09:30h**

**LOCAL: Espaço Cultural - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
Rua 31-A nº 43, Qd. 26-A Lt. 27-E, Bloco C – Setor Aeroporto
GOIÂNIA/GO.**

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:
ATÉ DIA 18.05.2017**

Este documento contém:

- Edital
- Anexo I – Briefing
- Anexo II - Termo de referência
- Anexo III – Modelo de Declaração de Conhecimento e Aceitação do Edital
- Anexo IV – Modelo de credenciamento
- Anexo V – Modelo de Declaração de Menores
- Anexo VI – Modelo de Apresentação Proposta Comercial
- Anexo VII - Minuta do Contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Regional Goiás
Rua 31-A, 43 Setor Aeroporto | CEP 74075-470
Goiânia | GO | Tel.: (62) 3219-5100 | Fax.: (62) 3219-5194 | www.go.senac.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL–SENAC–Administração Regional no Estado de Goiás, é uma instituição de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto Lei 8.621/46, e a vista da autorização constante do Processo nº 163/2017, por meio da Comissão de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 034/2017, comunica aos interessados a realização de LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Técnica e Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS ENGLOBANDO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROGRAMAÇÕES OFERECIDAS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PROGRAMAÇÕES E PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULARES DA FACULDADE SENAC GOIAS**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac/GO, instituído pela Resolução nº 958/2012, de 18.09.2012; publicada no Diário Oficial da União em 26.09.2012; bem como pelas condições e especificações constantes no presente instrumento e Termo de Referência - Anexo I.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO EDITAL

- 1.1. O objeto desta Concorrência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS ENGLOBANDO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROGRAMAÇÕES OFERECIDAS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PROGRAMAÇÕES E PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULARES DA FACULDADE SENAC GOIAS**, na forma, condições e especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I que é parte integrante deste Edital;
- 1.2. Os recursos financeiros para o atendimento das operações previstas neste Edital correrão por conta de verba orçamentária específica do Departamento Regional do Senac/GO;
- 1.3. O Edital poderá ser retirado no período compreendido entre os dias 04.05.2017 a 18.05.2017, na Seção de Licitações e Contratos do Senac, localizada na Rua 31-A, Q. 26-A, L. 27-E, nº 43, Bloco C – Setor Aeroporto – Goiânia/GO, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de 2ª (Segunda-feira) a 6ª (Sexta-feira), mediante o preenchimento do comprovante de retirada do Edital no qual, a empresa interessada em participar do certame, deverá fornecer seus dados precisos para identificação e envio de informações, quando necessário;
- 1.4. As licitantes poderão encaminhar solicitação de esclarecimento e informações sobre a licitação e/ou Edital, por escrito, até às 17hs do dia 18.05.2017, por meio do fax (0xx62) 3219-5184/3219-5139 ou e-mail licitacao@go.senac.br com cópia para licitacaosenacgo@gmail.com, dirigidas à Comissão de Licitação. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todas as licitantes, através de fax ou e-mail, desde que os interessados informem seu nº de fax e e-mail para este fim.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil de reais)**, estando a verba, previstas nos códigos orçamentários: 07.06.2012.25.021, 07.06.2015.25.201 e 07.06.2015.03.201, distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. Campanha Divulgação Institucional das Programações oferecidas pelas Unidades Educacionais: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais);

2.1.2. Divulgação de Programações e Processos Seletivos Vestibulares da Faculdade SENAC Goiás: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

2.2. O montante da verba prevista poderá não ser integralmente utilizado.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

3.1. As empresas licitantes interessadas deverão entregar **QUATRO** envelopes lacrados, distintos, um contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope I), PROPOSTA TÉCNICA APÓCRIFA (Envelope II), PROPOSTA TÉCNICA IDENTIFICADA (Envelope III) e outro a PROPOSTA COMERCIAL (Envelope IV), até o dia **22.05.2017** às **09:30** horas (observado o horário de Brasília), no **Espaço Cultural** do Prédio da Administração Regional do Senac, localizada na Rua 31-A, nº 43 – Setor Aeroporto – Goiânia-GO, oportunidade em que terá início a reunião de abertura dos envelopes, os quais externamente, além da identificação do licitante deverão conter as informações previstas no item 6 deste Edital.

3.2. Não será admitido o encaminhamento de documentos de habilitação ou proposta comercial via fac-símile, e-mail ou outro meio que não o previsto no item 6.1.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A presente CONCORRÊNCIA reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, aprovada pela Resolução Senac nº 958/2012 e pelo presente Edital;

4.2. Tipo de Licitação: Técnica e Preço.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, somente poderão participar desta Licitação as Agências de Propaganda – pessoas jurídicas, observadas as condições de habilitação, desde que observem o seguinte:

5.1.1. Poderão participar desta licitação somente as pessoas jurídicas que satisfaçam a definição de "agência de propaganda", constante do Artigo 3º da Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, constituída ou em regular funcionamento no Brasil.

5.2. Não poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Empresa suspensa de licitar ou contratar com o Senac;

5.2.2. Empresa em processo de falência ou concordatária;

5.2.3. Empresas consorciadas, cooperativas;

5.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.5. Empresas das quais participem, seja a que título for dirigente ou empregado do Senac.

5.3. Caso o licitante se faça representar por preposto nas sessões de abertura dos envelopes, este deverá estar devidamente credenciado, pois no presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada, a pessoa indicada em procuração ou em carta de credenciamento (Modelo anexo III), em ambos os casos, **com firma reconhecida por Tabelião de Notas**, ou, ainda, o sócio ou dirigente da licitante, com poderes para interpor e desistir da interposição de

recursos, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada perante a Comissão de Licitação;

5.3.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.4. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições deste Edital;

5.5. Todas as ocorrências do processo serão afixadas no Mural de Aviso do Senac/Go.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

6.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA APÓCRIFA, PROPOSTA TÉCNICA IDENTIFICADA e a PROPOSTA COMERCIAL, exigidos neste Edital deverão ser apresentados em ENVELOPES distintos e fechados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações no seu avverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA APÓCRIFA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA N° 001/2017
SEM IDENTIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE III – PROPOSTA TÉCNICA IDENTIFICADA
CONCORRÊNCIA N° 001/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE IV – PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA N° 001/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

6.2. Todas as folhas dos documentos exigidos no **Envelope I** deverão ser apresentados em original ou Fotocópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda, quando for o caso, por publicação em órgão de imprensa oficial, desde que esteja legível, ou serem emitidos eletronicamente via internet nos sites dos órgãos competentes. Os documentos deverão estar válidos na data de abertura da presente licitação. A validade corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso os mesmos não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da proponente comprovar no ato da abertura do envelope da documentação que o documento tem prazo de validade superior ao acima convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.2.1. O SENAC/GO NÃO AUTENTICARÁ DOCUMENTOS, MESMO À VISTAS DOS ORIGINALS, EM QUALQUER INSTÂNCIA E SOB QUALQUER PRECEITO, SEJA ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA, OU DURANTE A MESMA; SENDO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS INTEGRARÃO O PROCESSO.



- 6.3. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em qualquer um dos envelopes culminará na inabilitação ou desclassificação da empresa licitante.
- 6.4. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a devida identificação quando ela for exigida. A exceção a essa regra é a **Proposta Técnica Apócrifa** (Envelope II), **que não deverá ser identificada**.
- 6.5. A "Proposta Técnica Apócrifa" será apresentada no Envelope II, **sem a identificação da empresa, sob pena de desclassificação**.
- 6.6. O conteúdo da "Proposta Técnica Apócrifa", deverá ser **apresentado em papel A4, 210mm x 297mm, gramatura 75g/m², de cor branca**, acondicionado em **Envelope obrigatoriamente fornecido pelo SENAC/GO** a pedido da Licitante.
- 6.6.1. É vedada a aposição, neste Envelope e em todo o seu conteúdo, de qualquer tipo de identificação da Licitante, inclusive etiquetas.
- 6.6.2. Havendo qualquer sinal de identificação no Envelope II, nenhum Envelope será recebido e a Licitante ficará impedida de participar do certame, registrando-se em ATA.
- 6.6.3. O Envelope a ser fornecido pelo Senac/GO deverá ser retirado pela interessada na Seção de Licitações e Contratos, situada à Rua 31-A, nº. 43, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, mediante preenchimento de recibo contendo nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone de contato, e-mail.
- 6.6.4. **Apenas o Envelope II – Proposta Técnica Apócrifa será fornecido pelo Senac/GO**, devendo a licitante providenciar os demais envelopes necessários.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. **ENVELOPE I** – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em **uma única via**, contendo todos os documentos a seguir, preferencialmente nesta ordem relacionados:
- Documento de Credenciamento em atendimento ao disposto no item 5.3 deste Edital;
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as respectivas alterações, caso o contrato social não tenha sido consolidado em sua última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Fotocópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da licitante;
 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas;
 - CNPJ - MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- g) Certificado de Regularidade com FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- k) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (CND-INSS);
- Conforme Portaria MF 358, de 05.09.2014, a partir do dia 20.10.2014 será aceita a nova Certidão Unificada relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, e contribuições previdenciárias e de terceiros. A “*Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*” e a “*Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (CND-INSS)*”, emitidas separadamente antes de 20/10/2014, serão aceitas dentro do prazo de validade. E, no caso do licitante tiver apenas uma delas válida, terá que apresentar a nova Certidão Unificada.
- m) Descrição das instalações físicas e do instrumental técnico de que dispõe a licitante para atender a presente licitação;
- n) Qualificação da equipe técnica e administrativa, responsáveis pela realização do objeto deste certame, com a qualificação de cada um dos seus membros;
- o) Comprovante de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP;
- p) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por clientes – pessoas de direito público ou privado – atestando a aptidão da licitante para desempenho da atividade pertinente compatível em características com o objeto da licitação;
- q) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por veículo de comunicação, dando conta do fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ela assumidos em nome de seus clientes;
- r) Declaração de possibilidade operacional na cidade de Goiânia/GO e região metropolitana, subscrita por representante legalmente habilitado da licitante.
- s) Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme modelo **Anexo II**.
- t) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores

de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo IV**.

- 7.2. A Comissão de Licitação poderá ainda exigir documentos ou informações complementares não previstas no Edital, previamente à assinatura do Contrato;
- 7.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação serão abertos pela Comissão de Licitação, na presença dos representantes credenciados que se fizerem presentes na sessão. O não comparecimento do representante da empresa não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita às decisões tomadas pela Comissão de Licitação, registradas em ata;
- 7.4. Caberão aos licitantes presentes, no ato de abertura dos envelopes, rubricar e examinar todos os documentos apresentados, juntamente com os membros da Comissão de Licitação;
- 7.5. Ao final da reunião será lavrada Ata, na qual serão mencionadas todas as ocorrências inerentes à referida reunião, sendo a mesma rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

8. DISPOSIÇÕES QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação em conformidade com o item 7.1 deste edital;
- 8.2. Será facultada à Comissão Especial de Licitação, a decisão fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de licitantes por erros meramente formais.

9. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- 9.1. As propostas técnicas deverão ser apresentadas nos Envelopes "II" e "III", na forma prevista no item 6., e deverão atender os seguintes requisitos:
 - 9.1.1. Serem redigidas em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone e fax, quando existente, com exceção do Envelope II – **Proposta Técnica Apócrifa, que não poderá ser identificada, sob pena de desclassificação;**
 - 9.1.2. Serem apresentadas em papel que identifique à licitante, contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação com exceção do Envelope II – **Proposta Técnica Apócrifa, que não poderá ser identificada, sob pena de desclassificação;**
 - 9.1.3. Serem entregues no local, dia e hora estabelecidos neste Edital;
 - 9.1.4. Terem páginas numeradas sequencialmente, por envelope, serem assinadas em sua parte final, bem como rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante com exceção do Envelope II – **Proposta Técnica Apócrifa, que não poderá ser identificada, sob pena de desclassificação.**
- 9.2. A **Proposta Técnica Apócrifa** (Envelope II) e a **Proposta Técnica Identificada** (Envelope III) consistirão de um conjunto de textos e anexos. Os textos, no total, não poderão exceder a 20 (vinte) laudas. Os anexos, para cada tópico que os admita, não serão em número superior a 05 (cinco).

9.3. A **Proposta Técnica Apócrifa** (Envelope II) e a **Proposta Técnica Identificada** (Envelope III) versarão sobre os seguintes tópicos:

9.3.1. Raciocínio Básico

Composto de um texto, em que a licitante deve expressar seu entendimento sobre o Senac/GO, seu produto, o objeto desta campanha e sua linha de atuação específica e suas necessidades de comunicação.

9.3.2. Estratégia de Comunicação Publicitária

Constituída de texto em que a licitante exporá o conceito e o partido temático que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a comunicação da Campanha do vestibular da Faculdade Senac, defendendo essa opção, examinando e descartando conceitos alternativos.

9.3.3. Ideia Criativa

Síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, apresentados, sob a forma de roteiro e texto digitado, limitado a um para cada tipo de peça, em número máximo de 05 (cinco) anexos, podendo ser anexados "layouts", "story boards", "monstro de rádio", etc.

9.3.4. Estratégia de Mídia

9.3.4.1. Conhecimento e análise dos hábitos de comunicação do público, apresentados sob a forma de texto, permitida a inclusão de tabelas.

9.3.4.2. Utilização dos recursos à disposição da linha de atuação, mediante texto em que se apresenta a distribuição da verba nas rubricas de estudo e pesquisa, produção e veiculação, acompanhado da devida justificativa e da inclusão de tabelas, como anexos, que sirvam de apoio aos argumentos oferecidos.

9.3.4.3. Simulação de plano de distribuição das peças de que trata a alínea "idéia criativa", indicada no item 9.3.3., acompanhada de memória, no tamanho máximo de uma lauda, em que se explicitem e justifiquem as premissas assumidas.

9.3.5. Capacidade de Atendimento

Tanto geral, considerando-se a totalidade dos setores da licitante, quanto específica, no que diz respeito ao setor de atendimento propriamente dito. Este tópico, a ser abordado sob a forma de textos, sem anexos, inclui:

9.3.5.1. Quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada, por setor da licitante (estudo e pesquisa, planejamento, criação, produção de rádio, cinema e televisão, produção gráfica, mídia e atendimento), devendo a licitante indicar, caso a caso, quantos profissionais de cada nível servirão à linha de atuação;

9.3.5.2. Sistemática de atendimento, com clara indicação das obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento da licitante, incluindo prazos a serem observados desde o momento da solicitação dos serviços até sua criação, produção e veiculação.

9.3.6. Repertório

Sob a forma de texto que indique o desempenho do proponente na prestação de serviços publicitários a outros clientes, tanto do setor público quanto do setor privado, acompanhado de reprodução de peças, em número **máximo** de 03 (três)



filmes de TV (CD ou DVD), 03 (três) spots de rádio (CD ou DVD), 03 (três) anúncios de jornal e até 03 (três) peças de "busdoor", com as respectivas fichas técnicas.

9.3.7. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Apresentar até 03 (três) "cases stories", sob a forma de texto descritivo dos problemas enfrentados, das soluções encontradas e dos resultados alcançados. Os "cases" deverão ser endossados pelos respectivos anunciantes.

9.3.8. Tratamento dos Direitos Autorais

A licitante fará constar em sua proposta técnica declaração de que tratará da questão dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir, estabelecendo:

- 9.3.8.1. Para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte-finalização e assemelhados), cessão definitiva ao Senac/GO dos direitos patrimoniais de uso.
- 9.3.8.2. Para os direitos de imagem (atores e modelos) e para os direitos de uso de obras artísticas preexistentes (ou de sua reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo de vigência do contrato, com a definição de um percentual do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso.
- 9.3.8.3. Compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos caches e os licenciamentos de uso de obras artísticas pré-existentes, inclusos nesses orçamentos.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A proposta comercial (**Envelope IV**) deverá ser apresentada, digitada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo datada e assinada pelo representante da licitante devidamente credenciado e qualificado; conforme modelo do Anexo V, denominado Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, contendo as seguintes informações:

- 10.1.1. Desconto a ser concedido ao Senac/GO sobre os custos internos, baseado na Tabela Referencial de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás – SINAPRO/GO, limitado a 50% (cinquenta por cento): ____% (____ por cento);
- 10.1.2. Honorários de no mínimo 10% (dez por cento) e máximo 15% (quinze por cento) incidentes sobre os custos comprovados, de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA: ____% (____ por cento);
- 10.1.3. Honorários de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) incidentes sobre trabalhos de produção/suprimentos externos, nos casos em que a responsabilidade da Agência limitar-se à contratação do serviço ou suprimento: ____% (____ por cento);

10.2. A licitante fará jus, na vigência do contrato, do desconto de agência a base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços negociados para veiculação, a ser concedido pelos veículos de divulgação, conforme o Anexo B – Sistema Progressivo de Serviços/Benefícios, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP.

- 10.3. Deverá constar também, da referida declaração, que não será repassado ao Senac/GO o pagamento de tributos e outros encargos.
- 10.4. Informar para o Senac/GO os percentuais máximos a serem pagos pelo Senac/GO para os seguintes itens:
- 10.4.1. Aos atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e de voz, na reutilização de peças pelo período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos devendo ser no percentual máximo de 70% (setenta por cento);
- 10.4.2. Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos, devendo ser no percentual máximo de 70% (setenta por cento).
- 10.5. Indicar nome ou Razão Social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como nome do representante, profissão, CPF, identidade, domicílio e cargo na empresa.
- 10.6. Constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários aos cumprimento integral do objeto deste edital e seis anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa.
- 10.7. Constar validade da Proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;
- 10.8. Constar forma de Pagamento: Os pagamentos ocorrerão até o 15º (décimo quinto) dia após a conclusão da campanha, através de crédito em conta corrente da empresa licitante, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is).
- 10.9. Constar nome do banco, agência, número de conta corrente onde deseja receber os pagamentos.
- 10.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos ao Senac/GO sem ônus adicionais.
- 10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 10.12. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do respectivo proponente.



10.13. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência depois de ultrapassada a fase de habilitação.

10.14. Caso ocorra o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e/ou adjudicada, fica a mesma automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação formal contrária do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 DECAIRÁ DO DIREITO DE SOLICITAR ESCLARECIMENTO ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o dia **18.05.2017**, cabendo à Comissão Especial de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12. DO PROCEDIMENTO

12.1. A documentação de Habilitação, as Propostas Técnica e Comercial deverão ser apresentadas até o dia **22.05.2017**, às **09:30** horas, no Espaço Cultural da Administração Regional do Senac, no Estado de Goiás, na Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, conforme disposições contidas neste Edital;

12.2. O Senac/GO não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Especial de Licitação, até a data e horário de abertura da presente licitação, inclusive aqueles remetidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);

12.3. Às **09:30** horas do dia **22.05.2017** serão iniciados os trabalhos de abertura dos **Envelopes I**, contendo os documentos de habilitação, que deverão ser rubricados pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes na sessão;

12.4. Os envelopes contendo as Proposta Técnica Apócrifa (Envelope II), a Proposta Técnica Identificada (Envelope III) e Proposta Comercial (Envelope IV) serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes e colocados em invólucro que será lacrado;

12.5. Os envelopes II, III e IV, somente serão abertos ou devolvidos depois de divulgado o resultado da fase de habilitação, após o julgamento de eventuais recursos;

12.6. As sessões públicas para abertura dos envelopes II, III e IV, serão definidas posteriormente para data e horário que serão informados a todos os interessados, via mural de licitações do Senac ou por qualquer outro meio formal;

12.7. Depois de superada a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta técnicas ou de preços, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação, mediante petição escrita.

12.8. É facultado à Comissão Especial de Licitação, julgar os documentos de habilitação na própria sessão de abertura dos envelopes, comunicando, desde já, o resultado para todos os licitantes presentes e abrindo prazo para interposição de eventuais recursos;

12.9. Na hipótese citada no item 12.8, ocorrendo de todas as licitantes serem consideradas habilitadas ou estando todos os licitantes representados na sessão de abertura e esses por



sua vez declinarem ao direito à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, poderá a Comissão Especial de Licitação proceder a abertura do Envelope II – Proposta Técnica Apócrifa.

- 12.10. Na reunião de abertura do Envelope II – Proposta Técnica Apócrifa, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os representantes das licitantes presentes, para posterior análise técnica.
- 12.11. Caso se constate qualquer tipo de informação, marca ou sinal no material que compõe a Proposta Técnica Apócrifa, que permita a identificação de sua autoria, independente da fase do processo, a licitante será automaticamente desclassificada no certame e ficará impedida de participar das fases posteriores.
- 12.12. A análise dos documentos constantes do Envelope II – Proposta Técnica Apócrifa dar-se-á em sessão reservada e será realizada pela Comissão Especial de Licitação.
- 12.13. Após o término do julgamento do conteúdo do Envelope II – Proposta Técnica Apócrifa, serão informados a todos os interessados, via mural de licitações do Senac ou por qualquer outro meio formal, o dia, hora e local de realização da sessão pública de abertura do Envelope III – Proposta Técnica Identificada.
- 12.13.1. A sessão pública de abertura do Envelope III – Proposta Técnica Identificada tem a finalidade de confrontar a via sem identificação, constante no Envelope II – Proposta Técnica Apócrifa, com a via identificada.
- 12.13.2. Nessa sessão serão processadas as notas técnicas do Envelope II – Proposta Técnica Apócrifa, correlacionando-as com a identificação da licitante, consolidando as notas finais da Proposta Técnica.
- 12.14. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da proposta técnica, a Comissão poderá realizar a seu exclusivo critério, a abertura do Envelope IV – Proposta Comercial, nessa mesma sessão, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.
- 12.15. Não ocorrendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado da classificação de propostas técnicas, será aberto prazo recursal e, depois de julgados os recursos eventualmente interpostos, dar-se-á a abertura do Envelope IV – Proposta Comercial, em data, hora e local a ser divulgada pela Comissão de Licitação via mural de licitações do Senac ou por qualquer outro meio formal.
- 12.16. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão.
- 12.17. O não cumprimento de qualquer item referente à Proposta Técnica implicará na desclassificação da licitante.
- 12.18. Não serão consideradas quaisquer informações ou declarações apresentadas na proposta de preços que deveriam constar na proposta técnica.
- 12.19. Os Envelopes de Documentação (Envelope I), de Propostas Técnicas (Envelope II e III) e de Propostas de Preços (Envelope IV), que não forem habilitadas ou classificadas, ficarão sob a guarda da Comissão, até a assinatura do Contrato, quando então estarão à



disposição das empresas para retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual serão inutilizados sem quaisquer formalidades.

13. DO JULGAMENTO

- 13.1. O julgamento da documentação de habilitação será realizado pela Comissão Especial de Licitação e o resultado divulgado através do mural de licitações do Senac/GO ou por qualquer outro meio formal, quando não se aplique o disposto nos itens 12.8 e 12.9;
- 13.2. Analisados e julgados os eventuais recursos a respeito da fase de habilitação, ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados dia e hora para realização da sessão pública de abertura dos envelopes II, contendo a Proposta Técnica Apócrifa das licitantes habilitadas. Na oportunidade, abertas as propostas técnicas apócrifas, serão elas rubricadas pela Comissão Especial de Licitação e pelas licitantes presentes, encerrando-se a sessão com a lavratura da ata respectiva e posterior remessa do processo à Comissão Técnica;
- 13.3. Para julgamento da licitação, que se baseará no critério de técnica e preço, nos termos do Artigo 8º, item II, da Resolução Senac 958/2012, a avaliação das propostas técnicas será feita por equipe de Técnicos do Senac com amplo conhecimento na área;
- 13.4. A equipe Técnica apresentará relatório sucinto e fundamentado de seu trabalho, devidamente assinado por seus integrantes, atribuindo e justificando notas a todas as Propostas Técnicas Apócrifas, devendo para tanto numerá-las a fim de posteriormente identifica-las em correspondência com as Propostas Identificadas;
- 13.5. Na apreciação das Propostas Técnicas Apócrifas será considerada a linha de atuação desenvolvida, sendo certo que receberá um máximo de **60 (sessenta) pontos**, distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, da seguinte forma:
 - 13.5.1. **Raciocínio Básico**
Máximo de 08 (oito) pontos, com as seguintes notas máximas:
 - 13.5.1.1. Conhecimento das características gerais do cliente: **03 (três) pontos**;
 - 13.5.1.2. Conhecimento genérico dos serviços prestados pela cliente: **01 (um) ponto**;
 - 13.5.1.3. Adequada compreensão da linha de atuação específica da cliente no âmbito da linha de atuação em questão: **02 (dois) pontos**;
 - 13.5.1.4. Acuidade de compreensão demonstrada em relação às necessidades de comunicação dessa específica linha de atuação: **02 (dois) pontos**.
 - 13.5.2. **Estratégia de Comunicação**
Máximo de 10 (dez) pontos com as seguintes notas máximas:
 - 13.5.2.1. Formulação do conceito, dos quais 03 (três) pontos para compreensão do tema hipotético e 03 (três) pontos para o desenvolvimento do raciocínio que conduziu ao conceito total: **06 (seis) pontos**;
 - 13.5.2.2. Formulação do tema da comunicação adotado para a linha de atuação: **04 (quatro) pontos**.
 - 13.5.3. **Ideia Criativa**
Máximo de 10 (dez) pontos com as seguintes notas máximas:

- 13.5.3.1. Estratégia de comunicação que atenda a todos os pontos da campanha: **02 (dois) pontos;**
- 13.5.3.2. Capacidade de síntese da estratégia de comunicação que revele: **02 (dois) pontos;**
- 13.5.3.3. Cobertura do público envolvido pela linha de atuação contemplada pela estratégia sugerida: **03 (três) pontos;**
- 13.5.3.4. Originalidade na combinação de seus elementos constitutivos revelada nos roteiros e textos de peças publicitárias que se apresentarem: **03 (três) pontos.**

13.5.4. **Estratégia de Mídia**

Máximo de 07 (sete) pontos, com as seguintes notas máximas:

- 13.5.4.1. Conhecimento dos hábitos de comunicação do público envolvido com a linha de atuação: **1,5 (um e meio) pontos;**
- 13.5.4.2. Capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia: **02 (dois) pontos;**
- 13.5.4.3. Estudo de distribuição da verba da linha de atuação, em vista de suas diferentes necessidades entre as diversas áreas de serviços da licitante: **1,5 (um e meio) pontos;**
- 13.5.4.4. Consciência e economicidade do plano geral de utilização da verba publicitária da linha de atuação simulado na proposta: **02 (dois) pontos.**

13.5.5. **Capacidade de Atendimento**

Máximo de 08 (oito) pontos, com as seguintes notas máximas:

- 13.5.5.1. Capacidade geral de atendimento revelada pela licitante, considerando a quantidade e a qualificação dos profissionais colocados à disposição da linha de atuação nos diferentes setores da agência licitante: **05 (cinco) pontos;**
- 13.5.5.2. Sistemática de atendimento, relevando no julgamento dos quesitos operacionalidade, segurança, grau de liberdade conferido à cliente na escolha de soluções alternativas e presteza no atendimento às solicitações: **03 (três) pontos.**

13.5.6. **Repertório**

Capacidade técnica e artística revelada pela licitante no atendimento a outros clientes, de acordo com as amostras de peças incluídas na proposta e aferidas pelos quesitos de concepção, pertinência, clareza, qualidade de execução e acabamento: **07 (sete) pontos.**

13.5.7. **Relato de Soluções**

Capacidade técnica da licitante em detectar e delimitar problemas de comunicação, equacioná-los, planejar sua solução, de sorte a evidenciar perfeita concatenação entre causa e efeito e, enfim, medir adequadamente os resultados: **10 (dez) pontos.**

13.6. A pontuação final de cada Proposta Técnica (PT) será definida pela soma das notas atribuídas a cada um dos fatores relacionados no item 13.5 supra, completando o total de 60 (sessenta) pontos;

13.7. A Comissão Especial de Licitação procederá, então, à abertura do Envelope III contendo a Proposta Técnica Identificada e classificará as empresas licitantes de acordo com a pontuação obtida nas avaliações das Propostas;

- 13.8. As propostas técnicas que não obtiverem a nota mínima de **45 (quarenta e cinco)** pontos serão desclassificadas. As que obtiverem nota igual ou superior a **45 (quarenta e cinco)** pontos serão classificadas em ordem decrescente, a partir da que acumular maior pontuação;
- 13.9. Divulgada a classificação das Propostas Técnicas, serão designados dia e hora para abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais das licitantes classificadas tecnicamente.
- 13.10. Na sessão pública designada serão abertos os **Envelopes III**, contendo as Propostas Comerciais Identificada, que serão rubricados pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.
- 13.11. A classificação das propostas comerciais será feita mediante a atribuição de notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

DESCONTOS/HONORÁRIOS/REPASSE	NOTAS (N)
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na Tabela Referencial de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás (SINAPRO/GO).	<ul style="list-style-type: none"> • Desconto igual a 0,00% N = 0,00 • Desconto superior a 0,00% N = 0,49 x Desconto
Honorários de no mínimo 10% (dez por cento) e máximo de 15% (quinze por cento) incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"> • Honorários iguais a 15,00% N = 0,00 • Honorários iguais ou superiores a 10,00 e inferiores a 15,00% N = 1,61 x (15,00 - Honorários)
Honorários de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) incidentes sobre os trabalhos de produção/suprimento externos, nos casos em que a responsabilidade da Agência limitar-se à contratação do serviço ou suprimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Honorários iguais a 10,00% N = 0,00 • Honorários iguais ou superiores a 5,00 e inferiores a 10,00% N = 1,49 x (10,00 - Honorários)

- 13.11.1. Para efeito de cálculo das notas de cada licitante, os termos desconto, honorários e repasse serão substituídos nas fórmulas da coluna Notas pelas respectivas percentagens que constarem de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo "%";
- 13.11.2. As notas serão calculadas com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 13.12. A Pontuação final de cada Proposta Comercial será definida pela soma das notas atribuídas a cada um dos campos relacionados na tabela acima, completando o total de 40 (quarenta) pontos.
- 13.13. Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.
- 13.14. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

13.15. A Comissão Especial de Licitação irá declarar o vencedor do objeto da licitação à proponente que obtiver a maior pontuação na Nota Final, calculada através da soma simples das Notas Técnica e Comercial, conforme a seguinte expressão:

$$NF = \text{Nota Técnica Final} + \text{Nota Comercial Final}$$

13.16. Em caso de empate, o desempate far-se-á mediante sorteio público, para o qual serão convocadas todas as licitantes classificadas.

13.17. Após o julgamento e a classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Edital, o Processo Administrativo em epígrafe será encaminhado para homologação e adjudicação do objeto pela Autoridade Competente do Senac/GO.

14. DOS RECURSOS

14.1. Divulgada a decisão da Comissão, no tocante à fase de habilitação ou a de classificação, se dela discordar, a licitante terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da data de divulgação dos resultados no Mural de Avisos.

14.2. As razões do recurso administrativo deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação, vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

14.3. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias contados da data final para sua interposição, comunicando-se os licitantes através de e-mail ou fax, do resultado do julgamento.

14.4. O recurso administrativo deverá ser entregue em envelope lacrado, mediante protocolo, de 2ª a 6ª feiras, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Seção de Licitações e Contratos, localizada na Ra 31-A nº 43 Setor Aeroporto – Goiânia/GO contendo as seguintes indicações no seu anverso:

RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA N° 001/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
Sr.....
A/C: Comissão de Licitação
Rua 31-A, nº 43 – Setor Aeroporto – Goiânia-GO.

14.5. Os recursos interpostos em quaisquer das fases da Licitação terão efeito suspensivo.

14.6. O recurso interposto fora das condições constantes deste Edital não será conhecido.

14.7. Os recursos serão julgados pela Direção Regional do Senac.

14.8. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do Senac/GO.

15. DA CONTRATAÇÃO



- 15.1. Após homologado o resultado da Concorrência, a adjudicatária será convocada por meio de documento formal para comparecer ao Senac, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar a assinar o contrato, conforme modelo que constitui o Anexo VI deste Edital.
- 15.2. Em caso de não comparecimento no prazo estipulado no item 15.1, exceto em caso de motivo justificado, a critério do Senac/GO, decairá o direito ao Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Resolução Senac 958/2012. Nessa hipótese, é facultado ao Senac, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinar contrato em igual prazo, preço e condições.
- 15.3. Fica expressamente vedada qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito, tendo como devedor o Senac/GO, em decorrência da presente licitação.
- 15.4. Farão parte integrante do contrato o presente Edital, seus Anexos e as Propostas Técnica e Comercial da adjudicatária.
- 15.5. O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme preceitua o § Único do Art. 26 da Resolução Senac 958/2012.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- 16.1. Todos os serviços realizados serão documentados através de apresentação dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das faturas e duplicatas quitadas, emitidas pelos fornecedores.
- 16.2. Os originais dos materiais desenvolvidos para a execução dos serviços (arte, fotolito, VT, filmes, etc.) ficarão sob a guarda da contratada, mas disponíveis a qualquer tempo ao Senac/GO, que poderá, ao seu critério, requisitar cópia dos originais para arquivo próprio e controle.
- 16.3. A empresa contratada se obriga a fornecer cópia das mídias utilizadas na campanha publicitária e autoriza sem custo adicional para o Senac/GO, a utilização das mesmas para divulgação em eventos, cursos, palestras, etc., promovidos pelo contratante.
- 16.4. Os planos de mídia deverão ser apresentados à Direção Regional do Senac/GO para aprovação, antes de serem veiculados nos meios de comunicação.
- 16.5. O prazo para pagamento pelo Senac/GO será de até 16 (dezesesseis) dias, contados após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is) e conclusão da campanha, através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- 16.6. Não haverá pagamento de tributos e outros encargos por parte do Senac/GO sendo responsabilidade da Contratada.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato no prazo fixado ou recusar-se a executar o objeto licitado ou deixar de executar o objeto licitado ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o

retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac/GO pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou no Contrato, sujeitará os licitantes as penalidades previstas na Resolução Senac 958/2012 e demais normas aplicáveis, sendo que, com referência às multas, serão aplicadas as que seguem:

17.2.1. Multa pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital equivalente a 20% sobre o valor total contratual, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério do Senac/GO.

17.2.2. Na hipótese de inexecução total ou parcial, do contrato, as multas serão respectivamente, de 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela ainda não executada, conforme o caso.

17.2.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuadas à contratada.

17.3. Será passível, ainda, a aplicação pelo Senac/GO, garantida a prévia defesa, à licitante vencedora, as seguintes sanções:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa, na forma disposta no item 17.2, supra;

17.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As licitantes serão consideradas intimadas dos atos da presente licitação, através de publicação no Mural de Aviso, localizado no Prédio do Senac, à Rua 31-A nº 43 – Setor Aeroporto – Goiânia/GO.

18.2. A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

18.3. O Senac/GO poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos do Edital, a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhadas através de e-mails, carta, fax ou telegrama circular, a todos os interessados que tenham retirado este Edital, e publicados na forma legal.

18.4. Salvaguardando os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ser adiada e/ou cancelada.

18.5. Na hipótese mencionada no item anterior, o Senac devolverá às licitantes participantes os ENVELOPES, que eventualmente não forem abertos.



18.6. Fica facultado ao Senac/GO o direito de a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As dúvidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base na legislação pertinente.
- 19.2. Quando, por motivo de suspensão do expediente do Senac – Departamento Regional em Goiás, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm as documentações e propostas relativas a presente **Licitação**, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste Edital.
- 19.3. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Concorrência, ficando obrigada perante o Senac pelo exato cumprimento das obrigações do instrumento convocatório.
- 19.4. O **Senac/GO**, observadas as disposições gerais pertinentes em qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento dos documentos e/ou propostas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na inabilitação do licitante e/ou desclassificação da proposta, cabendo à Comissão de Licitação a decisão a ser tomada.
- 19.5. Nenhuma alteração ou complementação das propostas comerciais ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo **Senac/GO**.
- 19.6. As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 19.7. O contrato a ser firmado entre as partes poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. Em caso de rescisão contratual, será convidada a empresa classificada em 2º lugar.
- 19.8. Caso ocorra à inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes apresentem novos documentos ou propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação.
- 19.9. Ao Senac/GO se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 19.10. A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da Resolução Senac nº. 958/2012, publicada no DOU em 26.09.2012.



19.11. Recomenda-se a máxima atenção na leitura do presente Edital. As informações relativas a presente licitação poderá ser obtida junto à Comissão Especial de Licitação pelo **telefone (62) 3219-5184**

Goiânia, 04 de maio de 2017.

Comissão de Licitação



ANEXO I BRIEFING – INSTITUCIONAL SENAC/GO

Missão do Senac

"Educar para o trabalho em atividades de comércio de bens, serviços e turismo".

Histórico

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac é uma entidade nacional, autônoma, sem fins lucrativos, de direito privado, criado através do Decreto Lei nº 8.621, em 10 de janeiro de 1.946, mantida e administrada pela Confederação Nacional do Comércio (CNC). Em Goiás, o Senac foi implantado em 18 de setembro de 1.947, mantido pela Federação do Comércio do Estado de Goiás – Fecomércio. Sua expansão física aconteceu a partir da década de 80.

Nos seus primórdios, a clientela do Senac constituía-se de menores aprendizes, com faixa etária entre 14 e 18 anos, que eram dispensados do trabalho em meio período para estudar. Nessa época, a atuação da Instituição limitava-se basicamente a parcerias com as Escolas de Ensino Comercial, fornecendo bolsas de estudos e parte da infraestrutura operacional para atendimento de jovens candidatos a empregos no comércio.

Nas décadas de 50 e 60, o Senac Goiás atendeu tanto os menores aprendizes quanto jovens candidatos a emprego no comércio, em cursos e programas que iam desde os cursos preparatórios para as atividades comerciais até o ginásio comercial.

Com o decorrer do tempo, sempre atento às necessidades econômicas e sociais de sua clientela, o Senac passou por grandes transformações. O processo de globalização da economia e o avanço tecnológico provocaram, ao longo dos anos, mudanças profundas no mercado de trabalho. A alta competitividade e o crescimento das exigências quanto às competências profissionais, firmaram-se como características deste mercado da era pós-industrial. E esse novo mundo do trabalho requer um novo trabalhador.

O Senac atua em todo Estado, através dos 18 Centros Educacionais, polos que se localizam em municípios estratégicos: Goiânia (três unidades e a Faculdade Senac Goiás), Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Iporá, Itumbiara, Ceres, Porangatu, Ipameri, Catalão, Luziânia e Caldas Novas. O Senac conta também com uma Carreta Móvel que atende na área de Imagem Pessoal, a demanda dos municípios goianos. Atualmente encontra-se em Quirinópolis.

Desenvolve programações de cursos abertos à comunidade em geral, trabalhos de atendimento específico a empresas, como cursos, simpósios, palestras, seminários, workshops, oficinas personalizadas, conforme a necessidade e particularidade de cada organização.

Considerando os valores do modelo de educação profissional centrado no compromisso de desenvolvimento de competências, que exige, cada vez mais, altos níveis de escolaridade, paralelo ao estímulo à formação e aprendizagem contínuas, o Senac Goiás objetiva atender as necessidades locais, com ações de educação profissional que abrangem as modalidades de Educação Inicial e Continuada, Educação Técnica de Nível Médio e Educação Superior, nos eixos tecnológicos de

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Regional Goiás

Rua 31-A, 43 Setor Aeroporto | CEP 74075-470

Goiânia | GO | Tel.: (62) 3219-5100 | Fax.: (62) 3219-5194 | www.go.senac.br

Ambiente e Saúde; Segurança; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Turismo, Hospitalidade e Lazer; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Cultural e Design.

Em mais de sete décadas de existência em Goiás, o Senac já ultrapassou a marca expressiva de dois milhões de matrículas em seus diversos cursos, desde a qualificação profissional de adolescentes, passando pela iniciação profissional, habilitação técnica, até graduação e pós-graduação. Além de fazer parte da Rede Nacional de Educação a Distância para oferta de Cursos de Educação Profissional e do Ensino Superior.

PSG – Programa Senac de Gratuidade

A partir de 2009 o Senac ampliou ainda mais o seu compromisso com o país ao oferecer, aos brasileiros de baixa renda, vagas gratuitas em diversos cursos, da Formação Inicial ao Nível Técnico. Resultado de um protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal, ratificado pelo Decreto 6.633, de 5 de novembro de 2008, o **Programa Senac de Gratuidade** significa educação profissional de qualidade para que milhares de pessoas possam planejar seus estudos e ter mais oportunidade de trabalho e emprego.

Por meio de acordo firmado em julho de 2008 com o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da Fazenda, o Senac assumiu o compromisso de ampliar ainda mais o seu atendimento gratuito à população com dificuldade de recursos.

O Programa Senac de Gratuidade (PSG) entrou em ação a partir de 2009 e gradativamente, ofereceu bolsas de estudo até alcançar a marca de 66,6% da contribuição compulsória direcionados para essas vagas, no ano de 2014. O objetivo é promover a educação inicial e continuada dentro de Itinerários Formativos, ou seja, cursos que se complementam enquanto formam o profissional.

Desta forma, mais pessoas terão acesso à educação profissional e poderão atuar no mercado, fomentando prioritariamente as atividades do comércio de bens, serviços e turismo no estado. As bolsas serão direcionadas para os programas de aprendizagem, ensino técnico, capacitação e aperfeiçoamento, esses dois últimos com carga horária mínima de 160 horas/aula.

Faculdade Senac Goiás

Em 2007 foi implantada a Faculdade Senac Goiás, credenciada pela Portaria MEC 100/2007, que funciona em ambiente conjunto com o Centro de Educação Profissional Cora Coralina. A instituição oferece cursos superiores voltados para atender as demandas da modernidade tecnológica e a serviço do ensino e da constituição de competências profissionais, voltadas para o atendimento das demandas do mundo do trabalho. Sua missão é “Desenvolver competências profissionais, científicas e tecnológicas empreendedoras, capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável de Goiás”.

A Faculdade conta com instalações amplas e modernas, infraestrutura adequada para receber a comunidade acadêmica, bem como o corpo técnico e administrativo, ambientes devidamente aparelhados, dos laboratórios de informática às salas de aulas, biblioteca com acervo apropriado a serviço do alunado e demais ambientes, em consonância com as disposições legais e projetos pedagógicos dos cursos propostos.

Os cursos de graduação superior são enquadrados como graduação tecnológica em: Gestão Comercial, Gestão Ambiental, Gestão da Tecnologia da Informação, Design Gráfico, Produção Multimídia, Jogos Digitais e Segurança da Informação,

Os cursos mencionados representam o início de um contínuo programa de expansão da Faculdade, nas diversas áreas do saber, que se ampliará a partir das demandas identificadas, através de



pesquisas e planejamento voltados para um programa constante de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Para atender a demanda do Regional, o Senac tem o serviço de tele atendimento pronto e preparado para oferecer informações sobre todos os serviços da Instituição, inclusive da Faculdade Senac, estruturado com 13 posições de atendimento, que fazem todo o contato ativo e receptivo, utilizando fax, e-mail ou telefone. Tem uma média mensal de 18 a 20 mil ligações telefônicas ativas e receptivas e de 25 a 30 mil e-mails mensais.

Em síntese, o objetivo é integrar a comunidade de ensino, buscando construir e valorizar o saber científico e cultural, contribuindo para a formação e o desenvolvimento de pessoas, buscando a inserção destas no mercado de trabalho. Para isso, procura se adequar às transformações do mundo do trabalho, adotando novas concepções e diretrizes educacionais e sociais, com profissionais capacitados e cursos avançados ministrados em ambientes adequados e motivadores, sempre em uma constante inovação.

Iniciativas de Comunicação

A instituição tem grande participação nos veículos de comunicação por meio da Coordenação de Comunicação e Marketing e por esse motivo há constantemente a divulgação de matérias e reportagens dos serviços prestados em forma de mídia espontânea. Além do bom relacionamento com a imprensa, o Senac está presente em rádio, outdoor, busdoor, televisão, internet (sites, blogs, twitter, nas redes sociais em geral) e jornal por meio de anúncios publicitários para divulgação pontual, atendendo a necessidades específicas.

Além disso, a instituição tem espaço gratuito na publicação eletrônica: "Boletim Intercâmbio", da Fecomércio e pelas revistas Comércio & Serviços, editada e publicada pela Fecomércio e Revista Senac, editada e publicada pelo Senac Nacional.

A instituição integra ainda o portal www.go.senac.br.

Problemas de Comunicação

O público-alvo tem dúvidas das ações ofertadas pelo Senac, confundindo, às vezes, com outra instituição do Sistema S, além de acreditar que é um órgão público.

ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA

Objetivos de comunicação

- Fortalecer a marca Senac
- Dar maior visibilidade aos serviços ofertados pela instituição.
- Aumentar demanda para os cursos

Público alvo

Como se trata de uma instituição que oferta serviços aos mais variados públicos (empresários, comerciários e comunidade) não é possível apresentar uma análise econômica, social e psicográfica do target. De modo geral, o público alvo do Senac pode ser descrito da seguinte forma:

- Classe empresarial: homens e mulheres, classe ABC com mais de 35 anos;
- Trabalhadores: maioria mulheres, classe BCD com idade entre 17 e 35 anos;
- Comunidade: homens e mulheres, classe BCD com idade entre 17 e 60 anos.



Área de atuação

Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Porangatu, Ceres, Iporá, Rio Verde, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Catalão, Itumbiara, Ipameri, Caldas Novas e Luziânia.

Imagem pretendida

Associar a imagem do Senac como referência em Educação Profissional dos setores de comércio de bens, serviço e turismo.

Conceitos relacionados à imagem

O Senac é uma instituição com mais de setenta anos de experiência em Educação Profissional e Inovação Tecnológica. Oferta cursos que vão da iniciação profissional à pós-graduação.

Período de abrangência da campanha

12 (doze) meses.

Obrigatoriedades de comunicação

- Respeitar todas as características da logomarca da instituição, bem como sua usabilidade.
- Não utilizar qualquer tipo de mensagem preconceituosa ou discriminatória.

Definição dos meios, veículos e materiais.

As estratégias e ações de comunicação são de livre escolha da agência, cabendo a ela justificar a utilização dos meios, veículos e materiais propostos.

Descrição dos serviços a serem apresentados pela agência

Planejamento: Elaboração de planejamento de comunicação institucional que seja condizente com a missão do Senac e com o objetivo de comunicação dessa entidade.

Criação: Criação de peças de comunicação sugeridas pelo planejamento de comunicação, com a possibilidade de apresentação de layouts, cases, roteiros, story boards e material de áudio e vídeo.

Mídia: Elaboração de plano de mídia condizente com os objetivos de comunicação.

Produção: Descrição das peças e custos da produção de material impresso; da gravação de material audiovisual (VT e Spot); da produção de peças de mídia eletrônica e de demais materiais que venham a ser propostos pela licitante.

Verba Estimada

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **Regional Goiás**

Rua 31-A, 43 Setor Aeroporto | CEP 74075-470

Goiânia | GO | Tel.: (62) 3219-5100 | Fax.: (62) 3219-5194 | www.go.senac.br



FACULDADE SENAC GOIÁS

Missão

“Desenvolver competências profissionais, científicas e tecnológicas empreendedoras, capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável de Goiás”, esta é a missão da Faculdade Senac Goiás, que busca, em sua essência, disseminar princípios éticos, estéticos e político-sociais, preservando a cultura e a história do homem em sua trajetória de vida.

Histórico

O Senac, criado pelo Decreto Lei 8.621/46 de 10/01/1946 e regulamentado pelo Decreto 61.843/67 de 05/12/1967, foi instalado em Goiás em 18/09/1947. O Senac Goiás, mantenedor da Faculdade Senac Goiás, registra em seu processo de gênese, como marco histórico, o propósito de formar pessoas que contribuam para o desenvolvimento do Estado de Goiás em escala crescente.

A Faculdade Senac Goiás, credenciada pela portaria MEC 100 de 24 de janeiro de 2007 e reconhecida pela Portaria MEC 671/2014 de 05 de agosto de 2014, ao longo de seus 10 anos oferece cursos superiores voltados para atender as demandas da modernidade tecnológica e do mundo do trabalho. Conta com uma estrutura física capaz de atender às necessidades do corpo docente e discente, com acervo bibliográfico suficiente e atualizado.

Considerando os valores do modelo de educação centrado no compromisso de desenvolvimento de competências, que exige, cada vez mais, altos níveis de escolaridade, paralelo ao estímulo à formação e aprendizagem contínuas, a Faculdade Senac Goiás objetiva atender as necessidades locais, com cursos de educação superior de tecnologia nos eixos tecnológicos de Produção Cultural e Design; Ambiente, Saúde e Segurança; Informação e Comunicação; Gestão e Negócios propondo ações educacionais em sintonia com as necessidades do mercado de trabalho na grande Goiânia, em subáreas ainda não contempladas pelas Instituições de Ensino atuantes na região.

A Instituição mantém instalações amplas e modernas, infraestrutura adequada para receber a comunidade acadêmica, bem como o corpo técnico e administrativo, ambientes devidamente aparelhados, dos laboratórios de informática às salas de aulas, biblioteca com acervo apropriado a serviço do alunado e demais ambientes, em consonância com as disposições legais e projetos pedagógicos dos cursos propostos.

Os cursos Superiores de Tecnologia são: Fotografia, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Estética e Cosmética, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais, Logística, Design Gráfico; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão Comercial; Gestão Ambiental, Produção Multimídia, Jogos Digitais e Segurança da Informação. Os cursos mencionados são o início de um contínuo programa de expansão da Faculdade nas diversas áreas do saber, que se ampliará a partir das demandas identificadas, através de pesquisas e planejamento voltados para um programa constante de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional.

A Faculdade Senac Goiás fará em 2017 a transferência de endereço para uma nova Sede instalada na Avenida Caiapó c/ Avenida Interlândia c/ Rua Padova, Qd.89. Lotes.41/43/45/47 e 49, Setor Santa Genoveva, Goiânia – Goiás. Neste mesmo ano também mudará de nome para Faculdade Senac Goiás e se prepara para oferta de cursos superiores de Bacharelado e Licenciatura.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Regional Goiás

Rua 31-A, 43 Setor Aeroporto | CEP 74075-470

Goiânia | GO | Tel.: (62) 3219-5100 | Fax.: (62) 3219-5194 | www.go.senac.br

As pós-graduações presenciais certificadas pela Faculdade são: Segurança e Integração em Redes de Computadores para Ambientes Corporativos; Gestão Estratégica do Varejo; Gestão de Negócios; Web Design; Gestão de Instituição de Ensino; Gestão de Negócios Atacadista e Distribuição; Gestão Ambiental: Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental nas Empresas; Desenvolvimento de Software.

Em síntese, objetivo da Faculdade Senac é integrar a comunidade de ensino, buscando construir e valorizar o saber científico e cultural, contribuindo para a formação e o desenvolvimento de pessoas, buscando a inserção destas no mercado de trabalho. Para isso procura se adequar às transformações do mundo do trabalho, adotando novas concepções e diretrizes educacionais e sociais, com profissionais capacitados e cursos avançados ministrados em ambientes adequados e motivadores, sempre em uma constante inovação.

Graduação

Os cursos de nível superior são abertos a candidatos que tenham concluído ensino médio ou equivalente e que tenham sido classificados em processo seletivo. Além disso, no âmbito da educação profissional de nível tecnológico, são ministrados cursos de graduação com características especiais, voltados para o desempenho de atividades em determinada área profissional, cuja conclusão confere diploma de tecnólogo. Todos os cursos são autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Graduação EAD

A Faculdade Senac é integrante da Rede Nacional SENAC de Ensino à Distância e passará a partir de agosto de 2017 a ofertar a graduação EAD conforme disponível no site www.ead.senac.br

Pós-Graduação Certificadas pela Faculdade

A pós-graduação é destinada a desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação, compreendendo programas "lato sensu" (especialização), atualmente.

Cursos de Extensões

A extensão, mediante cursos e projetos especiais, abertos à participação da população, prestando colaboração constante à comunidade, visa à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica gerada na IES.

Oferecendo assim, serviços especializados às comunidades local, regional e nacional, como organismo de consultoria e assessoria a instituição de direito público ou privado, em matérias vinculadas aos seus fins e às suas atividades, estabelecendo com elas uma relação de reciprocidade. Divulgando os resultados alcançados decorrentes do desenvolvimento de trabalhos e pesquisas, por professores e alunos, que sejam de interesse da população.

As atividades de extensão podem ser eventuais, (como um único evento), periódicas (repetem-se mensalmente, anualmente, etc.) ou contínuas, configuradas em programas comunitários.

Para fins internos da Faculdade, classificam-se as inúmeras e diversificadas atividades do Programa de Extensão como:

- Atividades permanentes
- Programas comunitários
- Atendimento a demandas da comunidade



- Atividades eventuais
- Extensão empresarial
- Transferência de tecnologia
- Assessorias e consultorias
- Prestação de serviços tecnológicos
- Cursos
- Eventos

Iniciativas de comunicação

A instituição tem grande participação nos veículos de comunicação por meio de sua assessoria de imprensa e por esse motivo há constantemente a divulgação de matérias e reportagens dos serviços prestados em forma de mídia espontânea. Além do bom relacionamento com a imprensa, o Senac e, conseqüentemente, a Faculdade, estão presentes em rádio, outdoor, busdoor, televisão, internet (sites, blogs, Facebook, Twitter, Google, Instagram e nas redes sociais em geral) e jornal por meio de anúncios publicitários para divulgação pontual, atendendo a necessidades específicas.

Além disso, a instituição tem espaço gratuito na publicação eletrônica "Boletim Intercâmbio", que utiliza como mailing o cadastro da Fecomércio; nas revistas Comércio & Serviços, editada e publicada pela Fecomércio e Revista Senac, editada e publicada pelo Senac Nacional.

A instituição integra ainda o portal www.go.senac.br e possui um hotsite próprio acessado através do endereço: www.go.senac.br/faculdade. A Faculdade também mantém site no Facebook e Twitter.

Problemas de comunicação

O público-alvo não consegue perceber a real função da Faculdade Senac Goiás, nem os cursos ofertados por ela quando dos processos seletivos dos vestibulares que acontecem no 1º e 2º semestre de todos os anos. Há uma nítida confusão entre os cursos técnicos (Educação Profissional) e cursos tecnológicos (Ensino Superior) o que dificulta a opção do público alvo para a Faculdade.

A Faculdade em 2017, após 10 anos de funcionamento mudará de nome e fará o lançamento de sua nova sede. Atualmente a Faculdade tem denominação de Faculdade de Tecnologia Senac Goiás. Importante que seja intensa a comunicação com a sociedade deste novo empreendimento.

ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA

Objetivos de comunicação

Temos como meta alcançar o maior número possível de ocupação das vagas e promover nestes processos seletivos público superior ao já alcançado nos vestibulares anteriores.

Entendemos que ações de maior relevância para o êxito final é a divulgação que visa a promoção, prospecção e captação de novos alunos. Com isto acreditamos:

- Fortalecer a marca.
- Dar conhecimento ao público sobre a Faculdade e de suas ações.
- Dar maior visibilidade aos produtos e serviços ofertados pela Faculdade.

Público alvo

Como se trata de uma instituição que oferta serviços aos mais variados públicos (empresários, trabalhadores e comunidade) não é possível apresentar uma análise econômica, social e

psicográfica do público alvo. De modo geral, o público da Faculdade Senac pode ser descrito conforme abaixo:

- Classe empresarial: Homens e mulheres, classe BC com mais de 35 anos;
- Trabalhadores: Maioria: homens, classe CD com idade entre 17 e 29 anos;
- Comunidade: Homens e mulheres, classe BCD com idade entre 17 e 60 anos.

Área de abrangência da campanha

Goiânia e região metropolitana.

Imagem pretendida

Associar a imagem da Faculdade Senac Goiás como a de um grande parceiro do segmento comercial e da comunidade em benefício do crescimento profissional e tecnológico dos setores de comércio de bens, serviços e turismo da comunidade goiana bem como seu papel no aprimoramento cultural dos trabalhadores e seus dependentes.

Conceitos relacionados à imagem

O Senac é uma instituição com mais de meio século de experiência em Educação Profissional e Inovação Tecnológica e desde 2007 atua no Ensino Superior. Sendo assim a associação da marca Senac neste novo empreendimento visa ofertar os produtos e serviços hoje disponíveis no Ensino Superior que o Senac disponibiliza.

Período de abrangência da campanha

12 (doze) meses.

Obrigatoriedades de comunicação

- Respeitar todas as características da logomarca da instituição, bem como sua usabilidade.
- Não utilizar qualquer tipo de mensagem preconceituosa ou discriminatória.

Definição dos meios, veículos e materiais.

As estratégias e ações de comunicação são de livre escolha da agência, cabendo a ela justificar a utilização dos meios, veículos e materiais propostos.

Descrição dos serviços a serem apresentados pela agência

Planejamento: Elaboração de planejamento de comunicação institucional que seja condizente com a missão da Faculdade Senac e com o objetivo de comunicação dessa entidade.

Criação: Criação de peças de comunicação sugeridas pelo planejamento de comunicação, com a possibilidade de apresentação de layouts, cases, roteiros, story boards e material de áudio e vídeo.

Mídia: Elaboração de plano de mídia condizente com os objetivos de comunicação.

Produção: Descrição das peças e custos da produção de material impresso; da gravação de material audiovisual (VT e Spot); da produção de peças de mídia eletrônica e de demais materiais que venham a ser propostos pela licitante.

Verba Estimada

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Nos últimos anos a demanda para divulgação das atividades desenvolvidas pelas unidades educacionais do Senac, bem como os processos seletivos para preenchimentos das vagas oferecidas pela Faculdade Senac Goiás, cresceu significativamente. Com o cenário que se apresenta de empresas concorrentes que atuam no mesmo ramo do Senac, programas do Governo que o Sistema S precisa atender (PSG, Pronatec), além de uma política econômica acirrada. É extremamente importante que o Senac possa divulgar suas ações de forma rápida, transparente e que alcance seu público.

1.2 O presente Termo de Referência especifica os serviços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda do Senac Goiás.

1.3 Benefícios e Metas:

- 1.3.1 Melhorar o posicionamento da marca;
- 1.3.2 Consolidar a eficácia do uso de mídias e, assim, atingir melhor seu público alvo;
- 1.3.3 Ampliar o relacionamento com nossos clientes.

1.4 Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

1.4.1 Os serviços definidos nesse Termo de Referência alinham-se com os objetivos estratégicos de potencializar o reconhecimento do Senac na sociedade, ampliar canais de contato com clientes, ampliar vendas e desenvolver práticas de gestão na busca da excelência.

1.5 Natureza do Serviço:

1.5.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS e COMUNS de publicidade e propaganda.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Senac Goiás iniciou as suas atividades em 18 de setembro de 1947, com objetivo de capacitar a mão-de-obra durante a expansão econômica pós-guerra, acompanhando, os vertiginosos processos de diversificação dos produtos e serviços educacionais vivenciados nas últimas décadas, tudo isso, através de uma proposta pedagógica comprometida com a formação do trabalhador cidadão e em sintonia com as tendências surgidas no mundo do trabalho.

O Senac atua em todo Estado, através dos 18 Centros Educacionais, polos que se localizam em municípios estratégicos: Goiânia (três unidades e a Faculdade Senac Goiás), Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Iporá, Itumbiara, Ceres, Porangatu, Ipameri, Catalão, Luziânia e Caldas Novas. O Senac conta também com uma Carreta Móvel que atende na área de Imagem Pessoal, a demanda dos municípios goianos. Atualmente encontra-se em Quirinópolis.

Em razão disso necessita cada vez mais da consolidação de sua marca, o que ocorre com publicidade institucional de ponta, o que se atinge com a contratação de empresa especializada na

área de publicidade e propaganda, com a finalidade de realizar comunicação cada vez mais eficiente e eficaz na busca de alcançar o público alvo desejado.

3. OBJETIVOS

Os trabalhos a serem prestados pela contratada compreendem a prestação de serviços pertinentes à publicidade e propaganda nas áreas de:

- a) Os serviços ora contratados visam atender ao objetivo específico, descritos em maiores detalhes no item 5 desse documento;
- b) Propaganda: estudo, planejamento, atendimento, criação, acompanhamento de produção, supervisão, avaliação e acompanhamento à distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- c) Promoção: assessoramento de ações de promoção (eventos, feiras, entre outros);

4. OBJETO

4.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda do Senac Goiás, conforme especificações constantes no referido documento.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreenderá o seguinte:

- Participação em reuniões de *briefing* para alinhamento das informações, tantas quantas forem solicitadas, e em local determinado pelo Senac Goiás;
- Elaboração do plano publicitário, incluindo a concepção das mensagens, marcas e peças (criação) e o estudo dos meios e veículo que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados (planejamento de mídia);
- Apresentação do plano publicitário ao Senac Goiás, para validação, antes de sua criação, bem como implementação;
- Elaboração de plano estratégico e de mídia, incluindo pesquisa, levantamento de perfil do público alvo, análise de concorrência, estudos dos meios de publicidade e plano de mídia;
- Desenvolver plano de mídia, incluindo estudo de público alvo, definição final dos meios, negociação de verba para contratação dos meios, contratação dos espaços publicitários, envio de material para os meios e acompanhamento da veiculação;
- Executar o plano publicitário, incluindo orçamento e realização das peças publicitárias (produção) e a compra, distribuição e controle da publicidade nos veículos contratados (execução de mídia);
- Desenvolver todas as peças publicitárias relacionadas às campanhas, incluindo direção de arte, criação e finalização dos materiais, bem como, envio dos arquivos finais aos fornecedores e empresas gráficas, mídias, dentre outras;
- Identificar e analisar os públicos e/ou o mercado onde o conceito, ideia, marca, produto ou serviço encontre maior possibilidade de penetração junto ao público alvo;
- Identificar e analisar as ideias, marcas, produtos ou serviços concorrentes diretos ou indiretos;
- Planejar, conceber e criar mensagens e peças para comunicação digital e posterior desenvolvimento, realização, produção e implementação do material aprovado;
- Criar e desenvolver formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;
- Controlar as inserções publicitárias (mídias contratadas) que deverá ser feito através de relatório mensal com comprovação das veiculações nos veículos descritos neste instrumento;



- Disponibilizar relatórios de comprovação das veiculações em TV aberta, rádio, jornal, revista e internet, produzido por empresa independente e especializada, em aferição ou auditoria de veiculação de mídia, quando possível, nos termos do artigo 15, da Lei n. 12.232/2010;
- Criar as campanhas, ou seja, os conceitos e apelos centrais das campanhas;
- Redigir as peças publicitárias relacionadas às campanhas, bem como fazer a revisão de texto, gramatical e ortográfica dos mesmos;
- Desenvolver todas as peças publicitárias relacionadas às campanhas, incluindo direção de arte, criação e finalização dos materiais, bem como envio dos arquivos aos fornecedores e empresas de mídia;
- A abrangência da prestação dos serviços será estadual (Estado de Goiás), podendo, em situações específicas, ter abrangência nacional ou quando a mídia contratada não estiver disponível apenas para o Estado do Ceará.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global destinado para gastos com os serviços objeto da presente concorrência é estimado em até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses, o que não gera obrigação, por parte do Senac Goiás, na utilização do valor integral que, como dito anteriormente, é fixado unicamente para fins estimativo.

O valor estimado poderá sofrer modificação nos casos legais, sobremaneira, alteração da política econômica do País e/ou revisão no orçamento do Senac Goiás, à critério exclusivo da administração do Senac Goiás.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo para execução dos serviços tem como marco inicial a reunião de *briefing* entre as equipes do Senac Goiás e da empresa contratada ou outra forma escolhida pelo Senac Goiás para dar início à execução dos serviços pretendidos.

7.2 O prazo de desenvolvimento e entrega (criação e/ou produção) da campanha ou peças avulsas de comunicação poderá ser negociado em reunião de *briefing* específica, de acordo com as necessidades do Senac Goiás e, não havendo estipulação em referida reunião, sempre será de 05 (cinco) dias úteis.

7.3 O não atendimento reiterado dos prazos fixados será interpretado como descumprimento contratual, ensejando, à critério exclusivo do Senac Goiás, as penalidades daí decorrentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Iniciar as atividades imediatamente na assinatura do contrato de prestação de serviços respectivo;
- Designar um profissional da contratada (gerente de conta ou de atendimento) que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o Senac Goiás, com autonomia para tomada de decisões para a manutenção do bom andamento dos serviços e que seja atendimento exclusivo ao Senac Goiás, com rotina de visita estabelecida com a contratante;
- Informar ao Senac Goiás todos os acontecimentos inerentes às atividades objeto do instrumento contratual;
- Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- Cumprir todas as exigências do instrumento contratual;
- Manter sigilo acerca de todos os dados e informações a que tiver acesso por ocasião da prestação dos serviços contratados;

- Não utilizar a marca do Senac Goiás ou qualquer material por ele desenvolvido, assim como, os dados dos clientes a que tenha acesso, em ações desenvolvidas pela contratada fora do âmbito de atuação contratual;
- Tratar todas as informações a que tenha acesso em função de sua contratação em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal e escrita ou permitir o acesso a terceiros, seja por ação ou omissão;
- Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do instrumento contratual e que envolva o nome do Senac Goiás, somente mediante sua prévia e expressa autorização;
- Manter por si, seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência do contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Senac Goiás;
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem à sua contratação;
- Prestar esclarecimentos ao Senac Goiás sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a contratada, independentemente de solicitação;
- Atender às determinações e fiscalizações do Senac Goiás;
- Responsabilizar-se por toda a coordenação e orientação técnica inerente ao implemento e à execução das rotinas previstas neste instrumento, devendo manter o padrão de qualidade dos serviços prestados e dos profissionais designados;
- Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o Senac Goiás e a contratada, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas as partes tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades;
- Enviar os relatórios de que trata o item anterior ao Senac Goiás, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do contato e/ou reunião;
- Cumprir todas as leis vigentes no território nacional e responsabilizar-se pelos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Cumprir a legislação trabalhista com relação aos seus empregados e, quando for o caso, em relação a empregados de terceiros, isentando, sempre, o Senac Goiás, de qualquer responsabilização quanto ao assunto;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento de tributos, taxas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- Responder integralmente por todos os encargos sociais, fiscais, seguros, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício que mantém com seus empregados, sobretudo àqueles que prestam serviços ao Senac Goiás, por constituir ônus exclusivo seu. Em decorrência, responsabilizar-se prontamente, de forma integral e sem qualquer restrição, todas as responsabilidades concernentes ao assunto, isentando o Senac Goiás, expressa e inquestionavelmente, de qualquer litígio ou despesa;
- Responsabilizar-se pelo ônus de qualquer ação, demanda, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do instrumento contratual;
- Responder civil e criminalmente, por eventuais danos ou delitos causados por seus empregados, prepostos e/ou contratados ao Senac Goiás ou a terceiros, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados;
- Reembolsar o Senac Goiás casos seus empregados, prepostos e/ou contratados causem danos materiais ou patrimoniais ao mesmo;

- Manter entendimento com o Senac Goiás objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, sem ônus adicionais para o Senac Goiás;
- Responder, perante o Senac Goiás e a terceiros, por eventuais prejuízos decorrentes de demora ou omissão na prestação de serviços de sua responsabilidade ou por erro na execução dos mesmos;
- Manter comunicação frequente com o Senac Goiás, oferecendo-lhe informações acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes que se façam necessários;
- Dedicar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e, transferir, integralmente ao Senac Goiás, descontos especiais (além daqueles previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido ao Senac Goiás caso este venha saldar compromissos antes do prazo estipulado;
- Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos para os direitos autorais, imagem, som, voz (atores e modelos), obras de arte e outros, nos casos de utilização e reutilização em peças publicitárias do Senac Goiás;
- Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, 03 (três) propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução. Se não houver possibilidade de obter 03 (três) propostas, a contratada deverá apresentar as justificativas, por escrito;
- Obter aprovação prévia do Senac Goiás, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada ao instrumento contratual;
- Entregar ao Senac Goiás, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio;
- Pagar a terceiros pelos serviços eventualmente prestados, incluindo os de veiculação, nos prazos e condições previamente aprovados pelo Senac Goiás e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais, fazendo referência ao instrumento contratual decorrente da presente licitação;
- Apresentar ao Senac Goiás cópias autenticadas dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos em favor de terceiros, até 10 (dez) dias após a sua realização.

9. OBRIGAÇÕES DO SENAC

- Comunicar à contratada toda e qualquer orientação acerca dos serviços;
- Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- Acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;
- Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o previsto no instrumento contratual, reservando-se ao direito de suspender o pagamento à contratada até que os serviços sejam executados em conformidade com o contratado;
- Fornecer informações institucionais em mídia (impresso ou digital), para alinhar objetivos do Senac Goiás.

10. CAMPANHA DE MÍDIA

10.1. Objetivos da Campanha

O objetivo para a avaliação técnica é a criação de uma campanha, em forma de exercício e simulação, que informe sobre a realização do evento **Processo Seletivo** para ocupação das vagas dos cursos superiores da Faculdade Senac Goiás, considerando o fortalecimento da marca, dar conhecimento ao público sobre a Faculdade e suas ações e dar visibilidade aos produtos e serviços ofertados.

A campanha deve apresentar argumentos que possam alcançar o maior número de pessoas que inscrição para o processo seletivo. A campanha-exemplo será veiculada durante trinta dias e seu valor será de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incluindo criação, produção e veiculação.

FOCO DO BRIEFING

Os cursos Superiores de Tecnologia são: Fotografia, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Estética e Cosmética, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais, Logística, Design Gráfico; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão Comercial; Gestão Ambiental, Produção Multimídia, Jogos Digitais e Segurança da Informação. Os cursos mencionados são o início de um contínuo programa de expansão da Faculdade nas diversas áreas do saber, que se ampliará a partir das demandas identificadas, através de pesquisas e planejamento voltados para um programa constante de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional.

A Instituição mantém instalações amplas e modernas, infraestrutura adequada para receber a comunidade acadêmica, bem como o corpo técnico e administrativo, ambientes devidamente aparelhados, dos laboratórios de informática às salas de aulas, biblioteca com acervo apropriado a serviço do alunado e demais ambientes, em consonância com as disposições legais e projetos pedagógicos dos cursos propostos.

Associar a imagem da Faculdade Senac Goiás como a de um grande parceiro do segmento comercial e da comunidade em benefício do crescimento profissional e tecnológico dos setores de comércio de bens, serviços e turismo da comunidade goiana bem como seu papel no aprimoramento cultural dos trabalhadores e seus dependentes, que abrange Goiânia e região metropolitana.

10.3. Verba

Para o exercício de simulação para a avaliação da técnica do presente Edital, objetivo da campanha ora estabelecida, a licitante deve contemplar todos os custos necessários para sua realização, como criação, produção e mídia, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ressalte-se que o custo de produção está incluso excepcionalmente para essa simulação, e que o exercício de mídia deve constar valores brutos e sem descontos dos veículos de comunicação (uma vez que os mesmos serão negociados posteriormente pela licitante vencedora).

10.4. Público-alvo

Como se trata de uma instituição que oferta serviços aos mais variados públicos (empresários, trabalhadores e comunidade) não é possível apresentar uma análise econômica, social e psicográfica do público alvo. De modo geral, o público da Faculdade Senac pode ser descrito conforme abaixo:

- Classe empresarial: Homens e mulheres, classe BC com mais de 35 anos;
- Trabalhadores: Maioria: homens, classe CD com idade entre 17 e 29 anos;
- Comunidade: Homens e mulheres, classe BCD com idade entre 17 e 60 anos.



10.5. Peças a desenvolver

- 01 Anúncio para jornal;
- 01 Cartaz A3;
- 01 *Backbus*
- 01 E-mail marketing;
- 01 Spot de rádio (30 segundos);
- 01 VT de para televisão (30 segundos);
- 01 Post Facebook
- 01 Post Google

Manual de Marca:

As marcas, símbolos e logotipos do Senac Goiás somente serão disponibilizados mediante solicitação pelo seguinte e-mail: comunicacao@go.senac.br

ANEXO III
(MODELO)DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em atenção ao disposto na Licitação em referência, eu
_____, portador da carteira de identidade nº.
_____ expedida pelo _____ em ____/____/____, representante legal da empresa
_____, declaro perante a
essa Comissão de Licitação e ao Senac/GO que temos conhecimento e aceitamos todas as
condições estabelecidas no Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

Goiânia,..... de de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Razão social da empresa
CNPJ da empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu representante legal



**ANEXO IV
(MODELO)**

MODELO SUGERIDO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

À
Comissão de Licitação do
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/Goiás
Administração Regional em Goiás
Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto – Goiânia/GO

Em atendimento ao disposto no instrumento convocatório da Concorrência Senac/GO nº 001/2017, credenciamos o Senhor: ...(nome completo sem abreviações)..., portador da carteira de identidade nº ...(número do documento)..., órgão expedidor e do CPF nº ... (número do documento)..., para que represente nossa empresa neste certame licitatório, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas e documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Goiânia,..... de de 2017.

Assinatura: _____
Nome completo do representante legal
Razão social da empresa
CNPJ da empresa

OBSERVAÇÃO: esse documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO V
(MODELO)ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A
Comissão de Licitação do
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/Goiás
Administração Regional em Goiás
Rua 31-A nº 43 Setor Aeroporto – Goiânia/GO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não empresa menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Goiânia,..... de de 2017.

Assinatura: _____
Nome completo do representante legal
Razão social da empresa
CNPJ da empresa

OBSERVAÇÃO: esse documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



ANEXO VI
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(Planilha de Preços Sujeitos a Valoração)

À
Comissão de Licitação do
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/Goiás
Administração Regional em Goiás
Rua 31-A nº 43 Setor Aeroporto – Goiânia/GO

Declaramos que na vigência do contrato, adoraremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido ao Senac/GO sobre os custos internos, baseado na Tabela Referencial de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás: ____% (____ por cento);
- b) Honorários a serem cobrados do Senac/GO, referentes aos custos comprovados de produção de serviços de terceiros: ____% (____ por cento);
- c) Honorários a serem cobrados do Senac/GO, incidentes sobre os trabalhos de produção/suprimentos externos nos casos em que a responsabilidade da agência limitar-se à contratação do serviço ou suprimento: ____% (____ por cento).

De conformidade com os eventos de mídia feitos pelo Senac/GO, não repassaremos percentual do desconto de Agência concedido pelos veículos, segundo o estabelecimento no Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão.

PREÇO GLOBAL: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO

Validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias

Dados bancários para pagamento: conta nº., agência, Banco (.....).

Este documento deverá estar datado, ser preenchido, conforme modelo, em papel timbrado da empresa licitante (dados para contato, e-mail, CNPJ, endereço) e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL**

Processo nº: 163/2017
Concorrência nº: 001/2017

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS E A EMPRESA
(NOME DA EMPRESA).**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, criado pelo Decreto Lei 8.621/46, de 10 de janeiro de 1.946, CNPJ sob o nº 03.608.475/0001-53, com sede na Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, fone: (62) 3219-5100, representado neste ato, por seu Presidente, Empresário, José Evaristo dos Santos, brasileiro, casado, CI:, emitida pela, CPF:, residente e domiciliado em Goiânia, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa (**RAZÃO SOCIAL**), pessoa jurídica de direito privado CNPJ:(Número)...., estabelecida na (Endereço da Empresa), fone: (DDD) (Número); na pessoa de seu representante legal, ...(Nome Completo sem Abreviações)...., portador do CPF.: ...(Número do Documento)... e RG.: ...(Número do Documento)...., órgão expedidor, residente e domiciliado na cidade de (Nome), denominada CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas na Concorrência Senac – DR/GO nº. 001/2017, constantes do Processo Senac 163/2017, devidamente homologado e adjudicado, e, as disposições da **Resolução Senac 958/2012-CN**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS ENGLOBANDO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROGRAMAÇÕES OFERECIDAS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PROGRAMAÇÕES E PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULARES DA FACULDADE SENAC GOIÁS.**

Parágrafo Segundo – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado na proposta comercial, no instrumento convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro – Apresentar à CONTRATANTE os respectivos comprovantes de veiculação, cópias de faturas e duplicatas quitadas, emitidas pelos fornecedores (veículos de comunicação).

Parágrafo Segundo – Manter sob sua guarda os originais dos materiais desenvolvidos para a execução dos serviços (arte, fotolito, VT, filmes, etc.), mas disponíveis a qualquer tempo ao SENAC/GO, que poderá, a seu critério, requisitar cópias dos originais para arquivo próprio e controle.

Parágrafo Terceiro – Fornecer cópia(s) das mídias utilizadas na campanha publicitária, autorizando sem custo adicional para o SENAC/GO, a utilização das mesmas para divulgação em eventos, cursos, palestras, etc., promovidos pela CONTRATANTE.



Parágrafo Quarto – Apresentar à Direção Regional do SENAC/GO, os planos de mídia para aprovação, antes de serem veiculados nos meios de comunicação.

Parágrafo Quinto – Responsabilizar-se pelo pagamento de tributos e outros encargos originados da execução do objeto contratual.

Parágrafo Sexto – Assumir os ônus de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Parágrafo Único - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O valor global estimado para gastos com os serviços contratados, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil de reais)**, distribuído da seguinte forma:

- a) Campanha Divulgação Institucional: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais);
- b) Campanha Divulgação de Vestibular Faculdade: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Parágrafo Segundo – O valor estimado deste contrato poderá ser revisto, nos casos de alteração na política econômica e/ou de revisão no orçamento do Senac/GO.

Parágrafo Terceiro – A estimativa de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Senac/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

I – Desconto a ser concedido ao Senac/GO sobre os custos internos, baseado na Tabela Referencial de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás – SINAPRO/GO de ___% (___ por cento).

- a) Os *layouts* reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

II – Honorários de ___% (___ por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços de terceiros, realizados com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

- a) Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

III – Honorários de ___% (___ por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados incidentes sobre os trabalhos de produção/suprimentos externos, nos casos em que a responsabilidade da Agência limita-se a contratação dos serviços ou suprimentos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Regional Goiás

Rua 31-A, 43 Setor Aeroporto | CEP 74075-470

Goiânia | GO | Tel.: (62) 3219-5100 | Fax.: (62) 3219-5194 | www.go.senac.br

- a) Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

IV – Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o cachê original a ser pago pelo Senac/GO a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e de voz, será de ____% (____ por cento).

V – O valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGPI-DI) da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos 01 (um) ano da cessão original dos direitos.

VI – Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo Senac/GO aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de ____% (____ por cento).

VII – As despesas decorrentes de deslocamentos de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do Senac/GO, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobranças de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelo SENAC/GO.

VIII – A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de Agência quando da utilização, pelo Senac/GO, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

IX – As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser negociadas, no interesse do Senac/GO, quando da alteração ou da prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCONTO DA AGÊNCIA

Parágrafo Único – Além da remuneração prevista na Cláusula Quinta, a CONTRATADA fará jus ao desconto de Agência – à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertado para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois – a ser concedido pelos veículos de comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo Único – O presente contrato terá **validade de 12 (doze) meses**, pelo período de ____/____/____ à ____/____/____, podendo ser prorrogada por no máximo 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução Senac nº 958/2012, mediante concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:

Parágrafo Único – Importará em rescisão do presente contrato, se assim convier a Contratante ou à Contratada, independentemente de prévia notificação ou intimação, judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer uma das hipóteses seguintes:



- a) Se a Contratada ou a contratante requerer concordata ou tiver requerida sua falência, ou se contra ela for movida qualquer ação judicial que ponha em risco a execução dos serviços ora contratados, ou o pagamento dos mesmos;
- b) Falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condições deste instrumento;
- c) Comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro – Multa pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital equivalente a 20% sobre o valor total contratual, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério do SENAC/GO.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do contrato, as multas serão, respectivamente, de 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela ainda não executada, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro – As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – GO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões decorrentes do presente contrato.

Parágrafo Segundo - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
José Evaristo dos Santos
Presidente do Senac/GO

CONTRATADA
(Nome da Empresa)
(Nome do Representante Legal)
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

000082

STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI EPP (0886)
STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI EPP
CNPJ: 076.709.001

T E R M O D E A B E R T U R A

EM BRANCO

ESTAS FOLHAS DE ABERTURA DE REGISTRO DE MARCA N.º 18.72.12345

STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI EPP
RUA DA VILA - 00 2-1 11 315 - TORRE 01 - SETOR BARRA VERDE - 04 323-330 BARRA VERDE - SP

C.A.N.E. 3 (M.E.T.) 02.941.932/0001-22 CARACTERE ESTADUAL: 12345
REG. JUNTA COMERCIAL: 2456789012 KM 12345/1200

ESTAS FOLHAS DE ABERTURA DE REGISTRO DE MARCA N.º 18.72.12345
FORAM ENTREGUES/RECEBIDAS EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018
COM A PRESENÇA DE 02 (DOIS) TESTEMUNHOS

EM BRANCO

GOIÁS, 01 DE JANEIRO DE 2018

VALDIR NEVES
CPF: 123456789

ARVALDO PEREIRA CORRÊA
CPF: 987654321

2



123456789
O presente livro foi aberto em virtude da falta de pagamento de taxas e encargos.
Tudo de acordo com a legislação em vigor.

GOIÁS
17 JUN 2018

000086

STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI EPP (00001)

STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI EPP

Termo de Encerramento

Diário : 018 Folha : 131

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

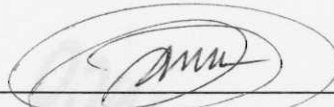
STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI EPP
RUA T14 693 - QD S-1 LT 7/8 - LOJA 01 - SETOR BELA VISTA - 74 823-390 GOIANIA - GO

C.N.P.J (MF): 05.241.899/0001-58 CADASTRO ESTADUAL: ISENT0
REG. JUNTA COMERCIAL: 52600287427 EM 20/08/2002

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E CONSTA
131 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0131

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



PAULO HENRIQUE ALCANTARA MACHADO
CPF: 34839950130
Titular



AGNALDO FERREIRA CORREIA
CONTADOR(A)
CRC: 9684 CPF: 549.274.041-53



17 JUN 2019



000088

STYUS PROPAGANDA E CONSULTORIA GIBELI S.P.A. (000001)	STYUS PROPAGANDA E CONSULTORIA GIBELI S.P.A. (000001)
DATA: 018 FOLIA: 131	TERMO DE ENCERRAMENTO

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

EM BRANCO

ESTYUS PROPAGANDA E CONSULTORIA GIBELI S.P.A. (000001) - END: RUA S. JOSE - 14 - 01233-900 - COCAIA - SP - TEL: 011 - 662 - 00 8-2 12 118 - FAX: 011 - 662-380 00111111 - 00

C.N.P.J. (00.24). 88470001-52 - EMPRESA S.A. - END: RUA S. JOSE - 14 - 01233-900 - COCAIA - SP - TEL: 011 - 662 - 00 8-2 12 118 - FAX: 011 - 662-380 00111111 - 00

ESTE DOCUMENTO REGISTRA AS REGISTRAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E CONSTA 131 FOLHAS BASTANTEMENTE SUFFICIENTES DE 0001 A 0131

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO ESTÁ EM ACORDO COM O INSCRIÇÃO Nº 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2018

GOV. Nº 31 DE DEZEMBRO DE 2018

[Signature]
PART. (T) ABRAHAM KACHARO

EM BRANCO

[Signature]

ADALDO FERREIRA CORREIA
(CONTADOR)
CPC: 004 - CP: 1402001-25



17 JUN 2018

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.241.899/0001-58		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2002
NOME EMPRESARIAL STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R T 14	NÚMERO 693	COMPLEMENTO QUADRAS-1 LOTE 7/8		
CEP 74.823-390	BAIRRO/DISTRITO SETOR BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.UNICA@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3255-6500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **10:53:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Empresa **STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/08/2002, NIRE: 52600287427, CNPJ: 05.241.899/0001-58, estabelecido(a) na RUA T 14, 693 QUADRAS-1 LOTE 7/8, SETOR BELA VISTA, Goiânia - GO, CEP: 74823-390, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Goiânia - GO, 26/07/2017


PAULO HENRIQUE ALCANTARA MACHADO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:17 SOB Nº 20174395175.
PROTOCOLO: 174395175 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702940299. NIRE: 52600287427.
STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/08/2017

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.241.899/0001-58

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.241.899/0001-58
Razão Social: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI
Nome Fantasia: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2020
FGTS	Validade:	26/11/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2019
Receita Municipal	Validade:	16/11/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/10/2019 08:36

1 de 1

CPF: 348.399.501-30 Nome: PAULO HENRIQUE ALCANTARA MACHADO

Ass: _____



000091

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 5241899000158

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 418787740-1147602222

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 05/11/2019 13:30:36

SEFAZ
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

**GOVERNO DE
GOIÁS**

C.R.C.

Status: Homologado - até 10/10/2020
Situação: Regular - até 02/11/2019

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

Enquadramento ME/EPP: Empresa de Pequeno Porte

ENDEREÇO: RUA T-14 , 693
QD. S LT. 7/8 , SETOR BELA VISTA
74823-390 - GOIANIA / GO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2188724

C.N.P.J: 05.241.899/0001-58

CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 3.228.139,00

SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : 2,50
SG (Solvência Geral) : 2,70
LC (Liquidez Corrente) : 2,50

VALIDADE DO BALANÇO: 30/04/2020

REPRESENTANTES LEGAIS: PAULO HENRIQUE ALCÂNTARA MACHADO-Sócio

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA;
ATIVIDADES COMPLEMENTARES E VINCULADAS À ATIVIDADE PRINCIPAL.: X X X X X X X X X X X X
X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: A EMPRESA APRESENTOU: * INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01/01/2003; * CNPJ Nº 05.241.899/0001-58, EMITIDO EM 10/10/2019; * CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ENQUADRAMENTO EPP, EMITIDA PELA JUCEG EM 23/09/2019; * CERTIFICADO DO CENP-CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO, COM VALIDADE PARA 07/12/2019; * DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR, EMITIDA EM 01/10/2019.

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 07/12/2019

FGTS: 07/11/2019

Receita Federal: 03/02/2020

INSS/DRS-CI: 03/02/2020

Tributo Estadual/Goiás: 03/12/2019

Tributos Estaduais/Outros Estados:
Tributos Municipais Mobiliários:02/11/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:31/03/2020
Vencimento Cadastro: 10/10/2020

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.

Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS, Emitido em Goiânia, aos trinta de outubro de dois mil e dezenove (30/10/2019).

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado através do código de validação: 10508364435241899000158**

000092

- DER -	
PROTOCOLO GERAL	
A(o)	Comissão de
	licitação
Em	05/ 11 /20 19
	Mariana
ENCARREGADO	

[Handwritten signature and several long, sweeping horizontal lines across the page]

